

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 08/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	238/12	Requer sejam secretas as reuniões para oitiva dos Delegados de Polícia Federal e dos Procuradores da República responsáveis pelas investigações que resultaram nas operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Dep. Luiz Pitiman e Sen. Kátia Abreu	

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI - VEGAS E MONTECARLO



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA
INVESTIGAR AS PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS
AUGUSTO RAMOS “CARLINHOS CACHOEIRA”**

Requerimento nº , de 2012

(Do Sr. Luiz Pitiman e da Sra. Kátia Abreu)

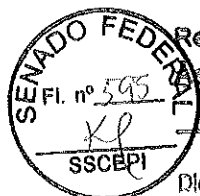
Requeremos sejam secretas as reuniões para oitiva dos Delegados da Polícia Federal e dos Procuradores da República responsáveis pelas investigações que resultaram nas operações “Vegas” e “Monte Carlo” em apuração nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente:

Nos termos do §3º, art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e art. 190, § único do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a V. Exa., sejam as reuniões para oitiva dos Delegados da Polícia Federal e dos Procuradores da República, responsáveis pelas investigações que resultaram nas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, realizadas em sessão secreta, no estrito cumprimento de determinação do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo a determinação expressa do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, no qual determina que as autoridades interessadas devem "observar as restrições de publicidade inerentes aos feitos sob sigilo judicial" ficando obrigados os Delegados da Polícia Federal, os Procuradores da República, os Deputados Federais e Senadores da República a manter rígido sigilo na prestação de informações bem como na divulgação de qualquer material que trate do caso objeto desta investigação parlamentar, por ter o processo em questão, caráter de sigilo de justiça.



Recebido em 04/05/12
14:00 horas
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



Congresso Nacional
Bancada do Estado do Tocantins

Dessa forma, na qualidade de membros titulares e atuantes dessa Comissão, gostaríamos que Vossa Excelência, se digne em determinar que as reuniões para oitiva dos Delegados da Polícia Federal, bem como dos Procuradores da República, que estiveram a frente das investigações das operações “Vegas” e “Monte Carlo”, sejam realizadas em sessões secretas, com o objetivo de cumprir a determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em

Deputado Luiz Pitiman
PMDB-DF

Senadora Kátia Abreu
PSD/TO

